



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

AUTOR DA EMENTA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Choró

EMENTA DO PROJETO:

cria o cargo de Diretor Geral e atualiza os vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Choró e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Choró, no uso de suas atribuições legais e observando o que determina o Art. 37, X, da Constituição Federal, propõe ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O quadro de pessoal comissionado, que compõem a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Choró e os seus respectivos vencimentos atualizados, estão descritos no anexo I da presente lei;

Parágrafo Único - Fica criado o cargo comissionado de Diretor-Geral da Câmara Municipal de Choró, com vencimentos descrito no anexo I e suas atribuições descritas no anexo II desta lei;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2026, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Choró, aos 06 de janeiro de 2026.

JOANA D ARC COSTA SILVA
SCHWEIZER:17032253334

Assinado de forma digital por JOANA
D ARC COSTA SILVA
SCHWEIZER:17032253334
Dados: 2026.01.26 09:24:54 -03'00'

Joana D'arc Costa Silva Schwizer

Presidente

Francisco Alder Gomes Rodrigues
Francisco Alder Gomes Rodrigues

Vice-Presidente

Lidiana Castro dos Santos
Lidiana Castro dos Santos

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO I - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2026

QTDE	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	RECEPCIONISTA	40h	R\$ 1.621,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R\$ 1.621,00
01	MOTORISTA	40h	R\$ 1.621,00
01	TESOUREIRO	40h	R\$ 3.443,97
01	OUVIDOR	40h	R\$ 2.295,98
01	CONTROLADOR INTERNO	40h	R\$ 2.500,00
01	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO	40h	R\$ 1.621,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	40h	R\$ 2.150,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	40h	R\$ 5.000,00
01	DIRETOR-GERAL DA CÂMARA	40h	R\$: 2.500,00
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	40h	R\$ 1.621,00
01	COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA	40h	R\$ 1.621,00
01	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	40h	R\$ 1.621,00
01	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	40h	R\$ 1.621,00
01	COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	40h	R\$ 1.621,00
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40h	R\$ 1.621,00
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	40h	R\$ 2.984,78
02	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	40h	R\$ 1.621,00
09	ASSESSOR PARLAMENTAR	40h	R\$ 1.721,98
02	GUARDA PATRIMONIAL	40h	R\$ 1.621,00
01	AGENTE DE PLANEJAMENTO	40h	R\$ 1.836,78
01	COORDENADOR DE ATENDIMENTO À CIDADANIA	40h	R\$ 1.621,00

Sala da Câmara Municipal de Choró, aos 06 de janeiro de 2026.

JOANA D'ARC COSTA SILVA Assinado de forma digital por JOANA D'ARC
COSTA SILVA SCHWEIZER:17032253334
SCHWEIZER:17032253334 Dados: 2026.01.26 08:25:16 -03'00'

Joana D'arc Costa Silva Schwizer

Francisco Alder Gomes Rodrigues
Francisco Alder Gomes Rodrigues

Vice-Presidente

Lidiana Castro dos Santos
Lidiana Castro dos Santos
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO II - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2026

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ:

- I - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência e da Mesa Diretora;*
- II - Planejar, coordenar, orientar, controlar, comandar e executar todas as atividades administrativas da Câmara e as relativas aos serviços legislativos auxiliares;*
- III - Elaborar relatórios anuais de todas as atividades administrativas desenvolvidas na Câmara;*
- IV - auxiliar a Mesa Diretora nos trabalhos das sessões Ordinárias, extraordinárias, solenes e intinerantes;*
- V - Propor a realização de sindicância para a apuração sumária de faltas ou irregularidades verificadas na Câmara Municipal;*
- VI - Dirigir e controlar os serviços administrativos da Câmara;*
- VII - Assinar correspondências administrativas, declarações e certidões, quando determinado pelo Presidente;*
- VIII - Baixar instruções e ordens de serviço, a pedido do Presidente para a boa execução dos trabalhos dos servidores da Câmara;*
- IX - Despachar com o Presidente todo o expediente dos serviços que dirige;*
- X - Exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições;*
- XI - Superintender para que o atendimento às Sessões Plenárias transcorra dentro das previsões regimentais;*
- XII - Representar, administrativamente, o Presidente, quando designado;*
- XIII - Providenciar as licitações quando determinado pelo presidente;*
- XIV - Gerenciar e manter o estoque de material a ser utilizado pela Câmara Municipal, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;*
- XV - Controlar o recebimento do material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados;*
- XVI - Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda;*
- XVII - Registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em planilhas eletrônicas para facilitar consultas e elaboração dos inventários;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

XVIII - Registrar os materiais requisitados pelos setores da Casa Legislativa, bem como pegar assinatura dos responsáveis pela retirada;

XIX - Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;

XX - Aplicar medidas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam a sua competência, com a devida anotação no respectivo registro funcional;

XXI - Dirigir as atividades de pessoal, material, arquivo, portaria, expediente, informática, comunicações, telefonia, serviços gerais, segurança, contabilidade, tesouraria, material e patrimônio;

XXII - Prestar permanente assistência administrativa, no campo de sua competência, à Mesa Diretora da Câmara e demais Vereadores;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Médio
- Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga Horária: 40 horas semanais;

FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO:

- Cargo em Comissão de livre Nomeação pelo Presidente da Câmara
- Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou treinamento.

Sala da Câmara Municipal de Choró/CE, aos 06 de janeiro de 2026.

JOANA D'ARC COSTA SILVA Assinado de forma digital por JOANA D'ARC COSTA SILVA
SCHWEIZER:17032253334 SCHWEIZER:17032253334
Data: 2026.01.26 08:39:33-00'
Joana D'arc Costa Silva Schwizer

Presidente

Francisco Alder Gomes Rodrigues
Francisco Alder Gomes Rodrigues

Vice-Presidente

Lidiana Castro dos Santos
Lidiana Castro dos Santos
Secretária